

## **RESOLUÇÃO nº 01 CP/2024**

**- Dispõe sobre os Conselhos Subseccionais para as eleições da OAB/MG de 2024 e dá outras providências:**

O Conselho Seccional da OAB/MG, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto nos artigos 80 e 81, §1º do Regimento Interno da OAB/MG que tratam sobre o número dos Conselhos Subseccionais da OAB/MG, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A diretoria das Subseções deve ser composta de 05 (cinco) Diretores (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro), mais os Conselheiros dos Conselhos Subseccionais, se existente.

§ 1º - Nos termos do artigo 81 do Regimento Interno da OAB/MG, mantidos os Conselhos Subseccionais já existentes ficam assim definidos os Conselhos das Subseções a seguir nominadas com os respectivos números de Conselheiros:

<b>Nº</b>	<b>Subseção</b>	<b>Número de Conselheiros</b>
2ª	Conselheiro Lafaiete	8 (oito)
3ª	Barbacena	8(oito)
4ª	Juiz de Fora	10 (dez)
6ª	Cataguases	6 (seis)
7ª	Ponte Nova	6 (seis)
8ª	Caratinga	6 (seis)
9ª	Coronel Fabriciano	7 (sete)
10ª	Curvelo	5 (cinco)
11ª	Montes Claros	10 (dez)
12ª	Diamantina	5 (cinco)
13ª	Uberlândia	10 (dez)
14ª	Uberaba	10 (dez)
15ª	Campo Belo	5 (cinco)
16ª	Formiga	6 (seis)
17ª	Lavras	6 (seis)
18ª	Pará de Minas	6 (seis)
19ª	São Lourenço	5(cinco)
20ª	Varginha	9(nove)
21ª	Alfenas	6 (seis)
22ª	Campanha	5 (cinco)
23ª	Itajubá	7(sete)
24ª	Pouso Alegre	10 (dez)
25ª	Poços de Caldas	9(nove)
27ª	Unaí	6(seis)
28ª	Teófilo Otoni	9 (nove)



29 <sup>a</sup>	Santos Dumont	5 (cinco)
30 <sup>a</sup>	Ubá	6 (seis)
31 <sup>a</sup>	Paracatu	5(cinco)
33 <sup>a</sup>	Araxá	6 (seis)
34 <sup>a</sup>	Itaúna	6(seis)
35 <sup>a</sup>	Três Corações	5 (cinco)
36 <sup>a</sup>	Muriaé	7(sete)
37 <sup>a</sup>	São João Del Rei	7 (sete)
39 <sup>a</sup>	Ouro Fino	5 (cinco)
40 <sup>a</sup>	Pedro Leopoldo	5 (cinco)
41 <sup>a</sup>	São Sebastião do Paraíso	6(seis)
42 <sup>a</sup>	Visconde do Rio Branco	5 (cinco)
43 <sup>a</sup>	Governador Valadares	10 (dez)
44 <sup>a</sup>	Ituiutaba	6 (seis)
45 <sup>a</sup>	Patos de Minas	8(oito)
46 <sup>a</sup>	Sete Lagoas	9(nove)
47 <sup>a</sup>	Araguari	7 (sete)
48 <sup>a</sup>	Divinópolis	10(dez)
49 <sup>a</sup>	Ouro Preto	5 (cinco)
50 <sup>a</sup>	Pirapora	5 (cinco)
51 <sup>a</sup>	Passos	7 (sete)
52 <sup>a</sup>	Itabira	6 (seis)
53 <sup>a</sup>	Nanuque	5 (cinco)
54 <sup>a</sup>	Manhuaçu	6 (seis)
55 <sup>a</sup>	Três Pontas	5 (cinco)
57 <sup>a</sup>	Guaxupé	5 (cinco)
61 <sup>a</sup>	Frutal	5 (cinco)
63 <sup>a</sup>	Carangola	5 (cinco)
64 <sup>a</sup>	Caxambu	5 (cinco)
65 <sup>a</sup>	Patrocínio	5 (cinco)
68 <sup>a</sup>	Oliveira	5 (cinco)
69 <sup>a</sup>	Nova Lima	6 (seis)
70 <sup>a</sup>	Bom Despacho	5 (cinco)
72 <sup>a</sup>	Ipatinga	10 (dez)
73 <sup>a</sup>	Congonhas	5 (cinco)
74 <sup>a</sup>	Iturama	5 (cinco)
75 <sup>o</sup>	João Monlevade	6(seis)
76 <sup>a</sup>	Boa Esperança	5 (cinco)
77 <sup>a</sup>	Piumhi	5 (cinco)
82 <sup>a</sup>	Betim	10 (dez)
83 <sup>a</sup>	Contagem	10 (dez)
84 <sup>a</sup>	Pitangui	5 (cinco)
91 <sup>a</sup>	Viçosa	6 (seis)
100 <sup>a</sup>	Santa Luzia	6 (seis)
105 <sup>a</sup>	Arcos	5 (cinco)
109 <sup>a</sup>	Leopoldina	5 (cinco)
113 <sup>a</sup>	Vespasiano	5 (cinco)
114 <sup>a</sup>	Sabará	5 (cinco)



115 <sup>a</sup>	Timóteo	5 (cinco)
122 <sup>a</sup>	Janaúba	5 (cinco)
137 <sup>a</sup>	Ribeirão das Neves	5 (cinco)
144 <sup>a</sup>	Nova Serrana	5 (cinco)
151 <sup>a</sup>	Lagoa Santa	5 (cinco)
172 <sup>a</sup>	Mariana	5 (cinco)
193 <sup>a</sup>	Ibirité	5 (cinco)
197 <sup>a</sup>	Barreiro	6 (seis)
208 <sup>a</sup>	Venda Nova	8 (oito)
222 <sup>a</sup>	Barro Preto	10(dez)

§ 2º - As demais Subseções não contarão com o Conselho Subseccional por não atenderem o disposto no artigo 80 do Regimento Interno da OAB/MG.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2024.



**Sérgio Leonardo**  
Presidente